

SEMANA CANPAT CONSTRUÇÃO 2023

**Gestão da Segurança
e Saúde na Construção:**
como um ambiente
seguro favorece a
produtividade?

2 a 6
DE OUTUBRO

CANPAT
2023
Campanha Nacional
de Prevenção de
Acidentes do
Trabalho



CANPAT CONSTRUÇÃO
2023





Objetivos e campo de aplicação da NR 18

Objetivo: Estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que visam à **implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança** nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Aplicação: A norma se aplica às **atividades da indústria da construção** constantes da seção “F” do Código Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e às atividades e serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral e de manutenção de obras de urbanização.

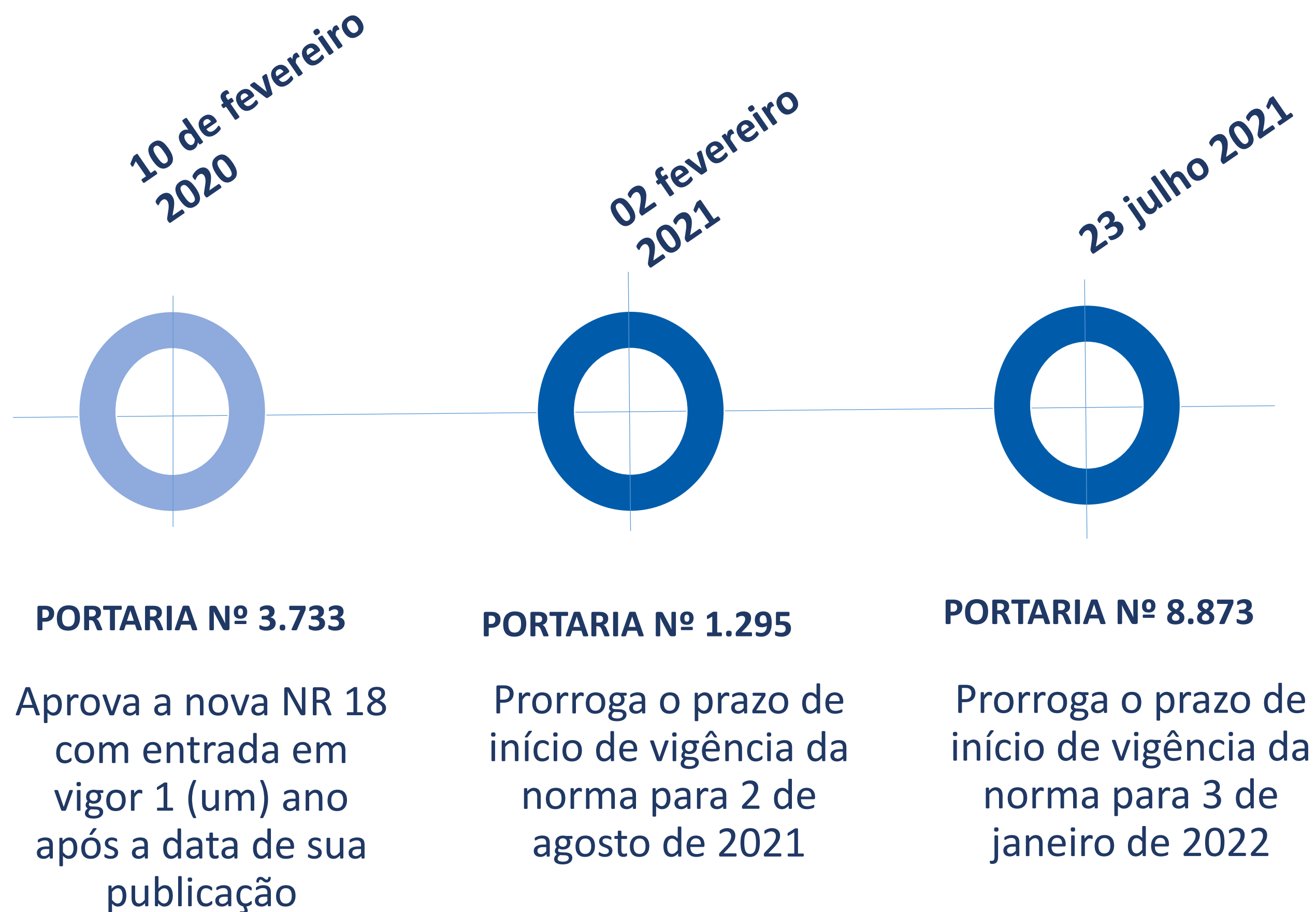
Portaria SIT Nº 787/18

	NR 06	
	NR 08	
	NR 10	
	NR 11	
	NR 12	
	NR 13	
	NR 14	
	NR 15	
	NR 16	
	NR 19	
	NR 20	NR 01
	NR 21	NR 03
	NR 23	NR 04
	NR 24	NR 05
	NR 25	NR 07
	NR 26	NR 09
	NR 33	NR 17
	NR 35	NR 28
NR 18		
NR 22		
NR 29		
NR 30		
NR 31		
NR 32		
NR 34		
NR 36		
NR 37		
NR 38		





Data de vigência



Item	Prazo	Data da vigência	Descrição
18.7.2.16	6 meses	03/09/2022	escavação manual de tubulão
18.7.2.23	24 meses	03/01/2024	fundação por meio de tubulão de ar comprimido
18.8.6.7, "b"	24 meses	03/01/2024	escadas com degrau antiderrapante
18.10.1.13	36 meses (novos)	03/01/2025	climatização de máquinas autopropelidas
	60 meses (usados)	03/01/2027	
18.10.1.25, "b"	24 meses (novos)	03/01/2024	climatização de equipamentos de guindar
	48 meses (usados)	03/01/2026	
18.10.1.45, "f"	24 meses	03/01/2024	tensão de 24V em guincho coluna
18.11.18, "b"	12 meses	03/01/2023	horímetro do elevador
18.12.35, "h"	12 meses	03/01/2023	horímetro da PEMT
18.17.2	36 meses	03/01/2025	uso de contêiner de transporte de cargas em área de vivência



Principais mudanças na NR 18

PCMAT

Substituição do PCMAT pelo PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais).

Demolição

- Necessidade de Plano de Demolição sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado contemplando os riscos ocupacionais potencialmente existentes em todas as etapas da demolição e as proteções a serem adotadas.

Escavação, Fundação e Desmonte de Rochas:

- Exigência de um projeto, elaborado por profissional legalmente habilitado, para escavações com profundidade igual ou superior a 1,25m.
- Exigência de Plano de fogo, elaborado por PLH, para desmonte de rocha com explosivo.

Carpintaria e Armação

- Exigência da coleta e remoção diária de resíduos das atividades carpintaria.
- Exigência do isolamento da área de movimentação de vergalhão.

Estrutura de Concreto:

- Exigência de projeto das formas e escoramentos elaborado por PLH.
- A operação de concretagem deve ser supervisionada por trabalhador capacitado.



Principais mudanças na NR 18

Estrutura Metálica:

- A montagem, manutenção e desmontagem de estruturas metálicas deve estar sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado;
- O SPIQ e meios de acesso dos trabalhadores à estrutura devem estar previstos no PGR da obra.

Trabalho a Quente

- Reestruturação do capítulo sobre trabalho a quente com novas exigências.
- Destaque para a necessidade de análise de risco específica e a presença de um trabalhador observador, capacitado em combate a incêndio.

Serviços de Impermeabilização:

- Obrigatoriedade dos serviços de aquecimento, transporte e aplicação de impermeabilizante de atender às normas técnicas nacionais vigentes.

Trabalho em Coberturas:

- Os serviços em telhados que excedam 2,0m devem ser aplicados os dispositivos da NR 35 e as medidas de prevenção em trabalhos em altura.



Principais mudanças na NR 18

Outras importantes mudanças

- Reestruturação do item de escadas com novas regras por tipo de escada (Coletiva, Fixa vertical, Portáteis, etc.)
- Novos requisitos para resistência a carga horizontal para os anteparos rígidos contra quedas;
- Flexibilização da utilização de plataformas primárias, secundárias e terciárias;
- Reestruturação do capítulo de máquinas com a incorporação de novas máquinas e regras mais rígidas;
- Exigência do Plano de carga para movimentação de carga suspensa para cada equipamento;
- Introdução de requisitos para utilização de Gruas de pequeno porte;
- O elevador de materiais e/ou pessoas deve dispor de horímetro;
- Novos treinamentos obrigatórios, carga horária, periodicidade e conteúdo programático;



Principais mudanças na NR 18

Proibições:

- Utilização de sistema de tubulão escavado manualmente com profundidade superior a 15 m (quinze metros) a partir de 03/09/22;
- Execução de fundação por meio de tubulão de ar comprimido a partir de 03/01/2024
- Trabalho em plataforma sobre cavaletes que possuam altura superior a 1,5 metros e largura inferior a 0,9 metro;
- Utilização de contêiner originalmente utilizado para transporte de cargas em áreas de vivência (03/01/25). Por solicitação da bancada empresarial da CTPP esse tema será levado a CNTT para nova avaliação.

Mais informações no RT Informa:

<https://conexaotrabalho.portaldaindustria.com.br/>

SEMANA CANPAT CONSTRUÇÃO 2023

OBRIGADO!

Ana Cristina Fechine Pimentel

ana.pimentel@cni.com.br

